



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

**3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 015/2018**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josias Quintal de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº049.187.897-49 e portador da carteira de identidade nº032095598 IF, de ora em diante denominado **CONTRATANTE e CTA – CENTRO DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **21.004.012/0001-64**, com sede à Rua Coronel Carlos Gonçalves, n.º81, loja 03, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP: 27.110.400, neste ato representado por **Ademir Paiva**, portador da carteira de identidade n.º**1.300.345 IFP/RJ**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo ao **CONTRATO 015/2018**, com fundamento **especialmente na Lei Federal nº8.666/93** e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato 015/2018, firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de software de Sistema de Fiscalização Eletrônica – Gerenciamento**, que circule no Município de Santo Antônio de Pádua e toda região, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas, especificações e condições gerais e especiais contidas neste instrumento.

**1.2.** A prorrogação de prazo tem como embasamento legal o art. 57 da Lei 8.666/93:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)**

**2.1.** O valor global do presente contrato com **PRORROGAÇÃO** é de **R\$220.586,66 (duzentos e vinte mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Fazenda:**

Funcional Programática: **04.123.0001.2013**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00**

Despesa Reduzida: **82**

Fonte de recursos: **01 - Recurso próprio**

Processo Administrativo  
Nº 1642/2018 Fis. 307  
Edital nº 016/2018 Rubrica Adm.  
Modalidade Preço

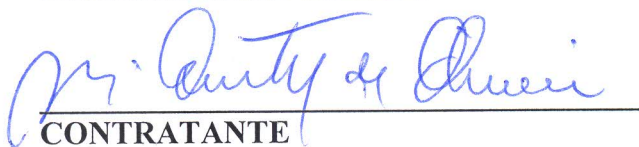
**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)**

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **08 (oito) meses**, com início em **18 de maio de 2020** e com **término em 17 de janeiro de 2021**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

**CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)**

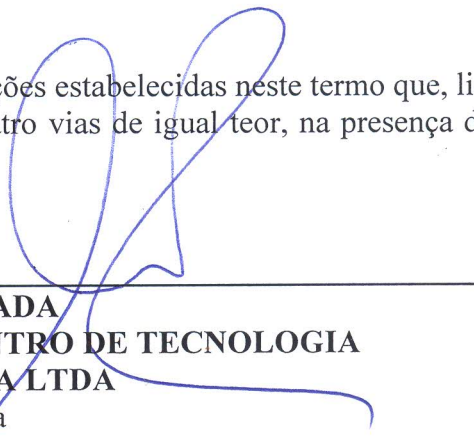
5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



**CONTRATANTE**

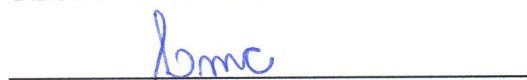
**Município de Santo Antônio de Pádua**  
Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito Municipal



**CONTRATADA**

**CTA – CENTRO DE TECNOLOGIA  
AVANÇADA LTDA**  
Ademir Paiva

**TESTEMUNHAS:**



Nome:

CPF: 124.229.037-03



Nome:

CPF: 185.457.187-40

